



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

### **PREGÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, A TEOR DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

O **PREFEITO DE CERRO LARGO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 (nove) horas (horário de Brasília/DF), do dia 01 (primeiro) de março de 2019**, reunir-se-ão na Prefeitura, localizada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, Centro, Cerro Largo, RS, o pregoeiro e a equipe de apoio, designados por Portaria Municipal com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o processo de **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento dos bens descritos no ANEXO I deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.º 1.601/2007 e 2.077/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados nas oficinas de CRAS, conforme especificações do anexo I e demais disposições deste EDITAL. **Recurso PAIF- CONVIVER.**

#### **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de **nº 1 e nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**ENVELOPE Nº 01**  
**PROPOSTA PROPONENTE**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO**  
**PREGÃO Nº 03/2019**  
**RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)**

**ENVELOPE Nº 02**  
**DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE**  
**AO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO**  
**PREGÃO Nº 03/2019**  
**RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)**

#### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b) Se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma reconhecida do outorgante, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**c) para ambos:**

**c.1)** apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. (anexo IV)

**c.2)** declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

**Observação 3: documentos entregues no credenciamento não precisarão ser entregues novamente na habilitação.**

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, **deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e, posteriormente, 02 – DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. (Anexo IV)

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta financeira, cujo prazo de vigência é fixado pela Administração em **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias deverá ser apresentado em 01 (uma) via, devendo conter os seguintes dados:

**a)** Ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigido com clareza em língua portuguesa, datilografada ou impressa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

**b)** Indicar nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

**c)** O prazo de validade fixado pela Administração é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**d)** Ser apresentada com cotação de preços, observado o objeto definido neste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos, básicos para a data de apresentação da Proposta;

**e)** Conter preço unitário;

**Observação 1: Modelo para apresentação da proposta- ANEXOVI.**

**5.1.1.** No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, contribuições, seguros, material de consumo, eventuais frete e descarga por conta da empresa vencedora, lucro e tudo mais que for necessário até a entrega ao Município de Cerro Largo.

**5.2.** Caso a empresa proponente não identifique na proposta financeira o prazo constante no item 5.1. Será considerado como aceito o especificado no mesmo.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (Dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 (sessenta) segundos para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,10 (dez centavo)**.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 13 deste edital**.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- e) apresentarem valor acima do máximo previsto neste edital.

**Observação:** *Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, Extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.*

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Diretoria de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**6.17.** Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, será acrescido o percentual de 15% (quinze por



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N°02, os seguintes documentos:

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### **7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº. 12.440/2011 e emitida pela Justiça do Trabalho.

**7.4.** Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; (anexo V)

**7.5.** Declaração, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de que não possuem no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. (Anexo III).

**7.6** Declaração de inexistência de vínculo VIII.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

**7.7.** Os documentos constantes dos itens 7.1 a 7.6 deverão ter validade para a data de abertura do Pregão Presencial, devendo ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial, neste último caso apresentados em original ou cópia autenticada na forma acima prevista. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, condicionados a verificação de sua validade.

**Observação:** *A autenticação por Funcionário Público desta Administração SOMENTE será realizada até 05 minutos antes da entrega do envelope nº 02 – Documentos.*

**7.8.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 8.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.8.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.8.2** Ocorrendo a situação prevista no item 8.7, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.7.3.** O benefício de que trata o item 8.7 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.7.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.7, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea "a", deste edital.

**7.7.5.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Administração pelo prazo de 360 (Trezentos e sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

**8.2.1.** Quando da inabilitação da portadora da melhor proposta, em caso de ocorrer empate das licitantes subsequentemente habilitadas na fase de lances, proceder-se-á ao sorteio durante a sessão;

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Tendo a licitante manifestada motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.**

**10.4.** O termo inicial do presente registro será o da assinatura da competente ata de registro e o final ocorrerá em 365 (trezentos e sessenta e cinco) após.

## **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os produtos deverão ser entregues no Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Major Antônio Cardoso, quando solicitados.





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto como seu objeto.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a comprovação de entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas dotações orçamentárias abaixo:

### **1039- PAIF- CONVIVER**

**12.2** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias da entrega total do material solicitado.

**12.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**e)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - [www.cerrolargo.rs.gov.br](http://www.cerrolargo.rs.gov.br)

**f)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**g)** Quando houver atraso injustificado na entrega do material por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado.

**h)** quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

**13.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**13.3** Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

**13.4** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.5** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**14.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

**14.3.** Os pedidos de esclarecimentos e informações referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico [licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br).

**14.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**14.5.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO.

**14.6.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada anteriormente, o Evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**14.7.** O Município de Cerro Largo, RS, se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**14.8.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

**14.10.** Integra o presente edital o Anexo I - Dados quantitativos, qualitativos e custo estimado do objeto, o Anexo II - Modelo de Ata de Registro de Preços, Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor, Anexo IV – Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e o Anexo V- Modelo de Declaração de que a empresa não se encontra declarada inidônea, Anexo VI- formulário padrão para preenchimento da proposta, ANEXO VII- Declaração de inexistência de vínculo.

**Cerro Largo, RS, 14 de fevereiro 2019.**

**VALTER HATWIG SPIES**  
Prefeito Municipal

O presente edital está conforme o disposto na legislação pertinente.

**Bel. RENZO THOMAS**  
**OAB/RS nº 47.563**  
**Assessor Jurídico**

**CERRO LARGO**  
*Austeridade gera resultados*  
ADM 2017/2020



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**  
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

### Anexo I - Dados quantitativos, qualitativos e Custo estimado do objeto.

ITEM N.º	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	10 kg	Achocolatado em pó instantâneo 50% cacau, saco em polietileno leitoso de 1 kg. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.	10,93	109,30
2.	05 kg	Chocolate em pó 50% cacau, embalagem: 200 g. Contendo nos ingredientes: Açúcar, cacau e aromatizante. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.	63,95	319,75
3.	1 kg	Açúcar de baunilha aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 500 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	10,08	10,08
4.	80 kg	Açúcar cristal, branco, em embalagem 2 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	2,48	198,40
5.	03 frascos	Frasco essência baunilha 30ml. Contendo prazo de validade na embalagem.	8,99	26,97
6.	20 kg	Aipim descascado congelado.	5,49	109,80
7.	70 pés	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas.	3,16	221,20
8.	10 kg	Amido de milho, em embalagem plástica resistente de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	5,69	56,90
9.	20 kg	Arroz Branco Polido "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 2 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	2,49	49,80
10.	2 kg	Alho, com casca, de colheita recente. livre de rachaduras, perfurações, cortes e odores. sem brotação. Pacotes de 200 g. Ótima qualidade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses.	21,92	43,84
11.	03 kg	Bacon, toucinho defumado, de boa qualidade, embalagem de 01 kg.	29,27	87,81
12.	03 kg	Banha de suíno, coloração e odor específicos do produto. Embalagem de 01 kg Contendo validade na embalagem.	6,62	19,86
13.	10 kg	Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	3,49	34,90
14.	200 tubos	Refrigerante 2 L, embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	5,18	1036,00



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

15.	60 galões	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	16,43	985,80
16.	180 litros	Bebida láctea fermentada, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1 litro, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Sabor morango.	3,50	630,00
17.	20 pacotes	Biscoito Cream Cracker salgado, pacotes com protetores, dupla embalagem, peso líquido: 400g. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses.	4,71	94,20
18.	28 kg	Biscoito tipo Raminho, embalagem de 500 g, com data de fabricação e prazo de validade.	14,98	419,44
19.	20 kg	Carne colchão mole. Ótima qualidade.	25,10	502,00
20.	10 kg	Carne suína moída. Ótima qualidade.	16,40	164,00
21.	30 kg	Carne moída de 2ª, resfriada, sem excesso de gordura.	14,62	438,60
22.	70 kg	Cebola branca, sem réstia, tamanho médio homogêneo e resistente, nova, de 1ª qualidade com casca sã, sem rupturas e sem casca solta.	3,66	256,20
23.	50 kg	Cenoura sem rama, fresca sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	4,00	200,00
24.	45 un.	Chá em caixa de 10 g com 10 sachês, contendo prazo de validade, nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce.	3,44	154,80
25.	4 tubetes	Cravo. Embalagem de 15 g devidamente fechada e rotulada conforme legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	4,11	16,44
26.	15 kg	Doce de leite, peso líquido de 1 kg, deve constar data de fabricação e prazo de validade.	9,61	144,15
27.	20 un.	Molho de tomate, embalagem plástica 340g. Ingredientes: Tomate, Cebola, Açúcar, Sal Refinado, Amido Modificado, Óleo Refinado de Soja, Salsa, Alho, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico e Conservador Benzoato de Sódio. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	2,29	45,80
28.	80 kg	Erva mate sem açúcar tipo moída fina 1 kg. Contendo prazo de validade na embalagem.	12,26	980,80
29.	30 un.	Extrato de tomate, tradicional, embalagens com peso líquido 350 gramas. Contendo data de validade na embalagem.	2,62	78,60
30.	60 Kg	Farinha de trigo especial (branca) ótima qualidade, pacote de 5 kg embalagem de papel, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da Saúde.	2,45	147,00
31.	10 Sachê	Champignon 100gr, inteiro. Ótima qualidade. Com data de validade na embalagem.	5,95	59,50
32.	02 kg	Fermento em Pó Químico, embalagem 250 g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	25,84	51,68
33.	02 kg	Fermento em pó biológico seco instantâneo, peso líquido 125 g. Contendo data de validade na embalagem.	22,50	45,00
34.	70 kg	Frango ( sobre coxa) individual, ótima qualidade.	7,81	546,70
35.	80 kg	Frango (peito sem osso) congelado, ótima qualidade.	13,20	1056,00
36.	60 un.	Gelatina, caixa, peso líquido 30 g, sendo, 10 caixas sabor uva, 10 caixas sabor morango, 10 caixas sabor laranja e 10 caixas sabor	1,29	77,44



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

		limão, 20 sem sabor. Contendo data de validade na embalagem.		
37.	01 vidro	Azeite de Oliva Rico em ômega 3 e 6, 500 ml. Com data de validade na embalagem.	21,26	21,26
38.	90 un.	Leite condensado, embalagem tetra pak, peso líquido 395 g.	4,03	362,70
39.	20 kg	Manga fruta, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	6,38	127,60
40.	135 kg	Laranja de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.	3,64	491,40
41.	160 kg	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	2,98	476,80
42.	70 und	Abacaxi, apresentando grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação, em condições adequadas para o consumo, estar livre de sujidades.	5,60	392,00
43.	10 kg	Limão Taiti, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.	4,50	45,00
44.	140 kg	Maçã vermelha Fuji, nova de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.	8,09	1132,60
45.	150 kg	Mamão formosa, de 1ª qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã. Este gênero não pode estar amassado, nem mole e muito menos com olhos de fungo.	6,76	1014,00
46.	36 tablete	Manteiga sem sal, embalagem 200g, de primeira qualidade, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	8,26	297,36
47.	20 potes	<b>Margarina vegetal</b> - com sal, 1 qualidade, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio em embalagem plástica atóxica de 500 g, lacrada com indicação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	4,46	89,20
48.	10 un.	Atum sólido em óleo comestível lata de 170 g rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	8,13	81,30
49.	10 un.	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250 g e peso drenado de 165 g. 1ª Qualidade.	7,15	71,50
50.	30 pacotes	Batata palha pacote com 200 g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	7,98	239,40
51.	100 L	Leite integral longa vida. 1L, ótima qualidade. Em embalagens tetrapak contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	3,26	326,00
52.	10 pct	Leite em pó, integral - Embalagem de 400 g. Características sensoriais. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	11,24	112,40
53.	60 pacotes	Biscoito doce tipo Maria. O biscoito deverá estar em perfeito	4,07	244,20



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

		estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400 g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
54.	600 un.	Mini pizza para lanche, vários sabores: com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho verde, azeitona orégano, no mínimo 60 g. Fresca feita recentemente, ótima qualidade. Contendo validade na embalagem.	1,63	978,00
55.	25 kg	Mortadela de frango, sem gordura fatiada.	10,93	273,25
56.	80 tubos	Óleo de soja refinado, tubo de 900 ml, sem amassados na embalagem, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	4,18	334,40
57.	300 pct	Pão de cachorro quente, (50 g) fresco do dia, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 10 unidades, com licença sanitária.	7,99	2397,00
58.	74 pct	Pão sanduíche, fatiado, com no mínimo 20 fatias.	8,29	613,46
59.	30 pct	Pão integral fatiado fresco do dia, pacote contendo no mínimo 16 fatias, com data de fabricação.	8,20	246,00
60.	40 un.	Pepino em conserva, embalagem de vidro, peso drenado 300 g.	5,31	212,40
61.	10 kg	Sagu, pacotes de 500 g, de polietileno leitoso, contendo fécula de mandioca. Validade de no mínimo 12 meses.	8,11	81,10
62.	20 kg	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde.	1,38	27,60
63.	20 lata	Seleta de legumes, embalagem 200 g.	2,82	56,40
64.	36 un.	Suco integral de uva, garrafa de vidro de 1,5 L, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	13,60	489,60
65.	34 un.	Tempero verde, maço de salsas e cebolinhas verdes, fresco, não podendo estar com folhas murchas.	2,97	100,98
66.	15 kg	Pimentão verde, de ótima qualidade, fresco, sem amassados ou sinal de deterioração.	9,28	139,20
67.	120 kg	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, sã, sem rupturas.	5,48	657,60
68.	10 kg	Polvilho doce 1 kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	7,59	75,90
69.	15 kg	Polvilho azedo, fardo com 20 pacotes de 500 g, grupo 1, fécula tipo 1, contendo identificação do produto e prazo de validade.	7,87	118,05
70.	30 Kg	Queijo mussarela, fatiado fino, ótima qualidade, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	26,58	797,40
71.	50 pacotes	Queijo ralado parmesão – pacote com 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	8,90	445,00
72.	10 latas	Abacaxi em calda 475 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	14,13	141,30
73.	10 latas	Pêssego em calda 475 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	7,43	74,30



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

74.	70 dúzias	Ovo de galinha, casca limpa, resistente sem deformações, trincas, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	5,00	350,00
75.	30 un.	Orégano pacote c/ 30 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	4,7	141,00
76.	48 un.	Milho verde em conserva caixa c/ 48 unid. c/ 200 gr. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	2,21	106,08
77.	2000 un.	Pastelzinho pequeno recheado com carne moída, peso aproximado 30 g.	0,92	1840,00
78.	1000 un.	Pastel assado, tamanho grande recheado com 80 gramas de carne moída peso 110 gramas.	3,55	3550,00
79.	800 un.	Enroladinho assado de calabresa com queijo assado tamanho grande peso 100gramas embalado individualmente.	3,28	2624,00
80.	1000 un.	Coxinha de frango tamanho médio peso de 120 gramas.	6,6	6600,00
81.	10 centos	Negrinho e branquinho peso de 25 gramas embalados individualmente, (1 centos).	86,67	866,70
82.	2000 un.	Croquete de carne moída, tamanho pequeno.	2,97	5940,00
83.	300 un.	Sanduíche de pão integral fatiado, recheado com pasta de atum, requeijão, pepino, cenoura, peso de 100 gramas.	5,32	1596,00
84.	20 pacotes	Pipoca tipo 1 classe amarela pacote de 500 g. Com data de validade na embalagem.	4,28	85,60
85.	24 latas	Ervilha em lata de 350 g. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	2,45	58,80
86.	30 pacotes	Pirulito sortido, pacote de 500 g. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	8,05	241,50
87.	50 kg	Bombom contendo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. unidade contendo 21,5 g em pacote 1 kg. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	30,25	1512,50
88.	30 kg	Bala sortida macia pacote de 1 kg. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	14,51	435,30
89.	02 tubos	Noz-moscada em pó, pacote de 20 g.	4,66	9,32
90.	40 un.	Creme de leite caixa de 200 g, ótima qualidade. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	3,11	124,40
91.	40kg	Salsicha, ótima qualidade, embalagem de 3 kg. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	8,62	344,80
92.	20 un.	Sazon, sabor carne, embalagem de 60 g. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	4,36	87,20
93.	10 kg	Presunto embalado a vácuo fatiado em torno de 20 gramas cada fatia, resfriado, de 1ª qualidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem fechada.	27,43	274,30
94.	150 un.	Cucas c/ diversos recheios, 600gr. Feitas no dia da entrega.	13,98	2097,00
95.	06 pacotes	Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido	4,22	25,32





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

		fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		
96.	10 pacotes	Macarrão do tipo espaguete n.º 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente. Embalagem de 500 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	4,22	42,20
97.	06 pacotes	Macarrão tipo Penne, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 g. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	5,25	31,50
98.	6 kg	Farinha de rosca, embalagem 500 g, tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	14,13	84,78
99.	10 un.	Caldo de carne e legumes, embalagem sabores variados, embalagem de 114 g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega..	3,17	31,70
100.	08 potes	Requeijão cremoso, tradicional, embalagem com 250 g, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	5,32	42,56
101.	02 pacotes	Gergelim branco, 250 g, com boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	17,98	35,96
102.	40 potes	Nata, creme de leite fresco, contendo aproximadamente 30% de gordura, embalagem de 350g. Contendo data de validade prolongada.	6,00	240,00
103.	60 pacotes	Côco ralado, flocos, pacote de 100 g. Validade mínima de 12 meses.	4,98	298,80
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 52.919,74</b>				

Austeridade gera resultados  
ADM 2017/2020



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

## **ANEXO II Modelo de Ata de Registro de Preços**

### **MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, o Pregoeiro e sua Comissão de Apoio, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o presente processo licitatório, aquelas enunciadas abaixo e nos itens descritos no referido edital.

#### **1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

#### **2 – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **3 – CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.6.

#### **4 – PREÇOS**

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

#### **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compra (PC), preenchidos em modelo próprio, datados e assinados pelos Gestores de Municiamento, com cópia obrigatória para o OG.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

**5.2** – Os PC poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

**5.3** – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a **DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO**.

**5.4** – A contratada deverá enviar ao OG, até o dia 05 de cada mês, uma relação da quantidade total do item fornecido por OP no mês anterior.

**5.5** – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a prestação de serviço, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.6** – O serviço rejeitado, por estar em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser corrigidos imediatamente.

## **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o PC, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7- PENALIDADES**

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

7.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.4. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cabem ao OP proceder à fiscalização rotineira do serviço.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) Greve Geral
- b) calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Cerro Largo.

## **11. CÓPIAS**

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

- a) uma (1) para o OG;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo \_\_\_\_\_, representando o OG e pelo(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_, a todo o ato presentes. Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

## **Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor**

### **DECLARAÇÃO**

#### **Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2019.**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no disposto no inciso V do art.27 da lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: Não emprega menor de 14 anos, salvo na condição de aprendiz (a).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CERRO LARGO**  
*Austeridade gera resultados*  
ADM 2017/2020



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(MODELO)**

.....,CNPJ nº  
.....(nome da  
empresa).....  
(endereço completo) declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os  
requisitos de Habilitação no Pregão Presencial nº , conforme dispõe o art. 4º,  
inciso VII da Lei nº 10.520/02.





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

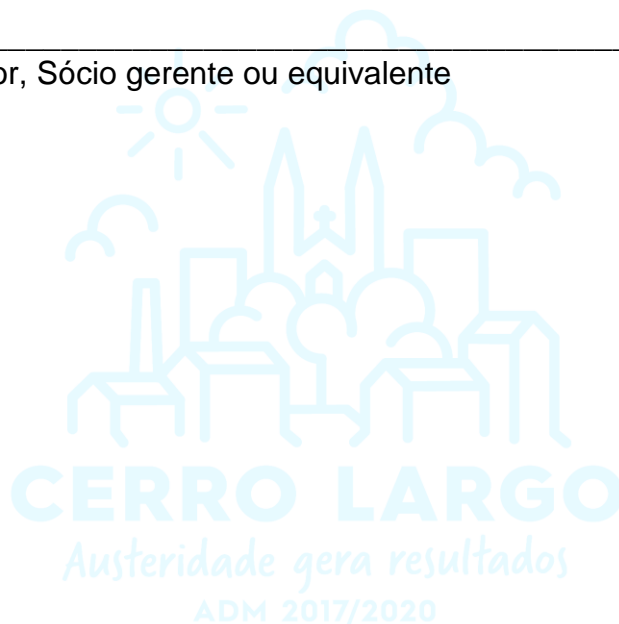
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

### **ANEXO V - Declaração de Idoneidade**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio gerente ou equivalente







Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

## ANEXO VI- PP 03/2019

### FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ-MF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**FONE/FAX:** \_\_\_\_\_

ITEM N.º	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	10 kg	Achocolatado em pó instantâneo 50% cacau, saco em polietileno leitoso de 1 kg. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.		
2.	05 kg	Chocolate em pó 50% cacau, embalagem: 200 g. Contendo nos ingredientes: Açúcar, cacau e aromatizante. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.		
3.	1 kg	Açúcar de baunilha aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 500 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.		
4.	80 kg	Açúcar cristal, branco, em embalagem 2 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
5.	03 frascos	Frasco essência baunilha 30ml. Contendo prazo de validade na embalagem.		
6.	20 kg	Aipim descascado congelado.		
7.	70 pés	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas.		
8.	10 kg	Amido de milho, em embalagem plástica resistente de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
9.	20 kg	Arroz Branco Polido "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 2 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
10.	2 kg	Alho, com casca, de colheita recente. livre de rachaduras, perfurações, cortes e odores. sem brotação. Pacotes de 200 g. Ótima qualidade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses.		
11.	03 kg	Bacon, toucinho defumado, de boa qualidade, embalagem de 01 kg.		
12.	03 kg	Banha de suíno, coloração e odor específicos do produto. Embalagem de 01 kg Contendo validade na embalagem.		



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

13.	10 kg	Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.		
14.	200 tubos	Refrigerante 2 L, embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.		
15.	60 galões	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.		
16.	180 litros	Bebida láctea fermentada, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1 litro, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Sabor morango.		
17.	20 pacotes	Biscoito Cream Cracker salgado, pacotes com protetores, dupla embalagem, peso líquido: 400g. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses.		
18.	28 kg	Biscoito tipo Raminho, embalagem de 500 g, com data de fabricação e prazo de validade.		
19.	20 kg	Carne colchão mole. Ótima qualidade.		
20.	10 kg	Carne suína moída. Ótima qualidade.		
21.	30 kg	Carne moída de 2ª, resfriada, sem excesso de gordura.		
22.	70 kg	Cebola branca, sem réstia, tamanho médio homogêneo e resistente, nova, de 1ª qualidade com casca sã, sem rupturas e sem casca solta.		
23.	50 kg	Cenoura sem rama, fresca sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.		
24.	45 un.	Chá em caixa de 10 g com 10 sachês, contendo prazo de validade, nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce.		
25.	4 tubetes	Cravo. Embalagem de 15 g devidamente fechada e rotulada conforme legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.		
26.	15 kg	Doce de leite, peso líquido de 1 kg, deve constar data de fabricação e prazo de validade.		
27.	20 un.	Molho de tomate, embalagem plástica 340g. Ingredientes: Tomate, Cebola, Açúcar, Sal Refinado, Amido Modificado, Óleo Refinado de Soja, Salsa, Alho, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico e Conservador Benzoato de Sódio. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		
28.	80 kg	Erva mate sem açúcar tipo moída fina 1 kg. Contendo prazo de validade na embalagem.		
29.	30 un.	Extrato de tomate, tradicional, embalagens com peso líquido 350 gramas. Contendo data de validade na embalagem.		
30.	60 Kg	Farinha de trigo especial (branca) ótima qualidade, pacote de 5 kg embalagem de papel, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da Saúde.		
31.	10 Sachê	Champignon 100gr, inteiro. Ótima qualidade. Com data de validade na embalagem.		



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

32.	02 kg	Fermento em Pó Químico, embalagem 250 g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.		
33.	02 kg	Fermento em pó biológico seco instantâneo, peso líquido 125 g. Contendo data de validade na embalagem.		
34.	70 kg	Frango ( sobre coxa) individual, ótima qualidade.		
35.	80 kg	Frango (peito sem osso) congelado, ótima qualidade.		
36.	60 un.	Gelatina, caixa, peso líquido 30 g, sendo, 10 caixas sabor uva, 10 caixas sabor morango, 10 caixas sabor laranja e 10 caixas sabor limão, 20 sem sabor. Contendo data de validade na embalagem.		
37.	01 vidro	Azeite de Oliva Rico em ômega 3 e 6, 500 ml. Com data de validade na embalagem.		
38.	90 un.	Leite condensado, embalagem tetra pak, peso líquido 395 g.		
39.	20 kg	Manga fruta, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		
40.	135 kg	Laranja de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.		
41.	160 kg	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.		
42.	70 und	Abacaxi, apresentando grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação, em condições adequadas para o consumo, estar livre de sujidades.		
43.	10 kg	Limão Taiti, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.		
44.	140 kg	Maçã vermelha Fuji, nova de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.		
45.	150 kg	Mamão formosa, de 1ª qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã. Este gênero não pode estar amassado, nem mole e muito menos com olhos de fungo.		
46.	36 tablete	Manteiga sem sal, embalagem 200g, de primeira qualidade, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.		
47.	20 potes	<b>Margarina vegetal</b> - com sal, 1 qualidade, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio em embalagem plástica atóxica de 500 g, lacrada com indicação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.		
48.	10 un.	Atum sólido em óleo comestível lata de 170 g rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		
49.	10 un.	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250 g e peso drenado de 165 g. 1ª Qualidade.		
50.	30 pacotes	Batata palha pacote com 200 g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.		
51.	100 L	Leite integral longa vida. 1L, ótima qualidade. Em embalagens tetrapak contendo identificação do produto, data de fabricação		



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

		e prazo de validade.		
52.	10 pct	Leite em pó, integral - Embalagem de 400 g. Características sensoriais. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo. Validade mínima de 6 meses após a entrega.		
53.	60 pacotes	Biscoito doce tipo Maria. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400 g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
54.	600 un.	Mini pizza para lanche, vários sabores: com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho verde, azeitona orégano, no mínimo 60 g. Fresca feita recentemente, ótima qualidade. Contendo validade na embalagem.		
55.	25 kg	Mortadela de frango, sem gordura fatiada.		
56.	80 tubos	Óleo de soja refinado, tubo de 900 ml, sem amassados na embalagem, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
57.	300 pct	Pão de cachorro quente, (50 g) fresco do dia, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 10 unidades, com licença sanitária.		
58.	74 pct	Pão sanduíche, fatiado, com no mínimo 20 fatias.		
59.	30 pct	Pão integral fatiado fresco do dia, pacote contendo no mínimo 16 fatias, com data de fabricação.		
60.	40 un.	Pepino em conserva, embalagem de vidro, peso drenado 300 g.		
61.	10 kg	Sagu, pacotes de 500 g, de polietileno leitoso, contendo fécula de mandioca. Validade de no mínimo 12 meses.		
62.	20 kg	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde.		
63.	20 lata	Seleta de legumes, embalagem 200 g.		
64.	36 un.	Suco integral de uva, garrafa de vidro de 1,5 L, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.		
65.	34 un.	Tempero verde, maço de salsas e cebolinhas verdes, fresco, não podendo estar com folhas murchas.		
66.	15 kg	Pimentão verde, de ótima qualidade, fresco, sem amassados ou sinal de deterioração.		
67.	120 kg	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, sã, sem rupturas.		
68.	10 kg	Polvilho doce 1 kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		
69.	15 kg	Polvilho azedo, fardo com 20 pacotes de 500 g, grupo 1, fécula tipo 1, contendo identificação do produto e prazo de validade.		
70.	30 Kg	Queijo mussarela, fatiado fino, ótima qualidade, contendo		



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

		identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		
71.	50 pacotes	Queijo ralado parmesão – pacote com 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
72.	10 latas	Abacaxi em calda 475 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		
73.	10 latas	Pêssego em calda 475 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		
74.	70 dúzias	Ovo de galinha, casca limpa, resistente sem deformações, trincas, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do produtor, data de fabricação e prazo de validade.		
75.	30 un.	Orégano pacote c/ 30 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		
76.	48 un.	Milho verde em conserva caixa c/ 48 unid. c/ 200 gr. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		
77.	2000 un.	Pastelzinho pequeno recheado com carne moída, peso aproximado 30 g.		
78.	1000 un.	Pastel assado, tamanho grande recheado com 80 gramas de carne moída peso 110 gramas.		
79.	800 un.	Enroladinho assado de calabresa com queijo assado tamanho grande peso 100gramas embalado individualmente.		
80.	1000 un.	Coxinha de frango tamanho médio peso de 120 gramas.		
81.	10 centos	Negrinho e branquinho peso de 25 gramas embalados individualmente, (1 cento).		
82.	2000 un.	Croquete de carne moída, tamanho pequeno.		
83.	300 un.	Sanduíche de pão integral fatiado, recheado com pasta de atum, requeijão, pepino, cenoura, peso de 100 gramas.		
84.	20 pacotes	Pipoca tipo 1 classe amarela pacote de 500 g. Com data de validade na embalagem.		
85.	24 latas	Ervilha em lata de 350 g. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		
86.	30 pacotes	Pirulito sortido, pacote de 500 g. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		
87.	50 kg	Bombom contendo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. unidade contendo 21,5 g em pacote 1 kg. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		
88.	30 kg	Bala sortida macia pacote de 1 kg. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		
89.	02 tubos	Noz-moscada em pó, pacote de 20 g.		
90.	40 un.	Creme de leite caixa de 200 g, ótima qualidade. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		
91.	40kg	Salsicha, ótima qualidade, embalagem de 3 kg. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

92.	20 un.	Sazon, sabor carne, embalagem de 60 g. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		
93.	10 kg	Presunto embalado a vácuo fatiado em torno de 20 gramas cada fatia, resfriado, de 1ª qualidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem fechada.		
94.	150 un.	Cucas c/ diversos recheios, 600gr. Feitas no dia da entrega.		
95.	06 pacotes	Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.		
96.	10 pacotes	Macarrão do tipo espaguete n.º 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente. Embalagem de 500 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.		
97.	06 pacotes	Macarrão tipo Penne, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 g. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.		
98.	6 kg	Farinha de rosca, embalagem 500 g, tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.		
99.	10 un.	Caldo de carne e legumes, embalagem sabores variados, embalagem de 114 g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega..		
100.	08 potes	Requeijão cremoso, tradicional, embalagem com 250 g, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.		
101.	02 pacotes	Gergelim branco, 250 g, com boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.		
102.	40 potes	Nata, creme de leite fresco, contendo aproximadamente 30% de gordura, embalagem de 350g. Contendo data de validade prolongada.		
103.	60 pacotes	Côco ralado, flocos, pacote de 100 g. Validade mínima de 12 meses.		
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$</b>				

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**  
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

## ANEXO VII- PP 03/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A Empresa.....,CNPJ nº....., situada na Rua ..... n°....., na cidade de ..... neste ato representado por seu(sua) titular Sr.(a)....., (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade Civil RS nº....., CPF nº....., declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

